

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

Edital de Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Exclusivo para ME'S e EPP'S

O Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2021, do tipo menor preço, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site no dia 05/10/2021, com início às 08:00, horário de Brasília – DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais n.º 1.027/2009 e n.º 1.344/2014, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- DO OBJETO:

O objeto do presente Edital é:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Itens:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	20	UN	JOGO DE QUEBRA CABEÇA jogo de quebra cabeça com motivo sobre os direitos da pessoa idosa, com imagem impressa digitalmente ou por impressão UV ou por serigrafia em alta qualidade e corte a laser. Medi Valor de Referência: 47,75000
2	20	UN	JOGO DA MEMÓRIA jogo da memória com motivo sobre o coronavírus, com imagem impressa digitalmente ou por impressão UV ou por serigrafia em alta qualidade e corte a laser. Cada peça medindo 5x4 cm apro Valor de Referência: 30,63000
3	50	UN	SACOLA DE TNT bolsa ecológica reutilizável em TNT gramatura 120, tamanho 40x45 cm, lateral e fundo de 20cm, alças de 46 cm. Costura em máquina reta industrial reforçada. Cor azul marinho. Estampado e Valor de Referência: 10,25000
4	2	RL	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE (CRISTAL) - ROLO COM 50 METROS 70x89 cm Valor de Referência: 54,00000
5	50	KIT	KIT DE AUTOCUIDADO para a pandemia conendo: 01 álcool em gel 70%, embalagem 100ml em plástico, frasco com tampa flip flop, com personalização em adesivo de alta qualidade com a escrita PSE-Alpestre/RS Valor de Referência: 22,15000
6	5	M	TECIDO TRICOLINI 100% algodão caveiras mexicanas com fundo preto Valor de Referência: 31,81000
7	5	M	TECIDO TRICOLINI 100% algodão com motivos de borboleta Valor de Referência: 31,81000
8	8	M	TECIDO TRICOLINI 100% algodão amarelo com

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			floral preto Valor de Referência: 31,81000
9	8	M	TECIDO TRICOLINI 100% algodão marrom com poa pequeno branco Valor de Referência: 31,81000
10	5	M	TECIDO TRICOLINI 100% algodão xadrez verde e vermelho motivo Natal Valor de Referência: 31,81000
11	5	M	TECIDO TRICOLINI 100% algodão com motivo de papai noel pequeno em fundo creme Valor de Referência: 31,81000
12	5	M	TECIDO TRICOLINI 100% algodão verde com floral dourado Valor de Referência: 31,81000
13	5	M	TECIDO TRICOLINI 100% algodão vermelho com desenho de flocos de neve em creme Valor de Referência: 31,81000
14	5	M	TECIDO TRICOLINI 100% algodão com desenhos de dinossauros e fundo azul marinho Valor de Referência: 31,81000
15	5	M	TECIDO TRICOLINI 100% algodão azul marinho com estampas de marinheiro Valor de Referência: 31,81000
16	5	M	TECIDO TRICOLINI 100% algodão vermelho com poa pequeno branco Valor de Referência: 31,81000
17	5	M	TECIDO TRICOLINI 100% algodão verde bandeira com poa pequeno branco Valor de Referência: 31,81000
18	5	M	TECIDO TRICOLINI 100% algodão preto com poa pequeno branco Valor de Referência: 31,81000
19	5	M	TECIDO TRICOLINI 100% algodão floral com fundo branco Valor de Referência: 31,81000
20	5	M	TECIDO TRICOLINI 100% algodão com motivo de corujinhas Valor de Referência: 31,81000
21	40	CX	LAPIS DE COR LONGO - CX C/ 12 CORES Lápis de Cor Ecolápis, caixa com 12 Cores, Grip Aquarelável, Lápis resistente e cores vivas, produzido com madeira de manejo florestal sustentável e certificado. Exc Valor de Referência: 11,48000
22	2	RL	TECIDO ATOALHADO Tecido felpudo atoalhado branco Composição: 100% algodão Largura: 140 cm largura Gramatura: 420 gramas por metro linear Cor: branco. Rolo com 50m Valor de Referência: 1.050,25000
23	25	UN	AGULHA PARA COSTURA c/ 20 unidades Nº 03 Valor de Referência: 6,35000
24	5	UN	AGULHA PARA COSTURA c/ 20 unidades Nº 05 Valor de Referência: 4,37000
25	5	UN	AGULHA PARA COSTURA c/ 20 unidades Nº 06 Valor de Referência: 8,90000
26	5	UN	AGULHA PARA COSTURA c/ 20 unidades Nº 07 Valor de Referência: 8,90000
27	255	FL	PAPEL CELOFANE - FOLHA Papel celofane transparente rolo com 50 folhas - 70x89cm Valor de Referência: 1,19000
28	9	UN	APLIQUE RESINA Aplique de resina para

Item	Otde.	Unid.	Descrição
			artesanato tamanho 2,5 cm com motivo de picolé colorido, pacote com 100 unidades. Valor de Referência: 35,00000
29	1	UN	APLIQUE RESINA Aplique de resina para artesanato 1,8 cm com motivo de donuts colorido, pacote com 100 unidades. Valor de Referência: 46,70000
30	1	UN	APLIQUE RESINA Aplique de resina para artesanato 2,5 cm com motivo de frutas colorido, pacote com 100 unidades. Valor de Referência: 35,00000
31	2	UN	APLIQUE RESINA Aplique de resina para artesanato 2cm com motivo de flores coloridas, pacote com 100 unidades. Valor de Referência: 35,00000
32	1	UN	APLIQUE RESINA Aplique de resina para artesanato com motivo de unicórnio colorido, pacote com 100 unidades. Valor de Referência: 35,00000
33	1	UN	APLIQUE RESINA Aplique de resina para artesanato 3,5 cm com motivo de arco-iris colorido, pacote com 100 unidades. Valor de Referência: 46,70000
34	1	UN	APLIQUE RESINA Aplique de resina para artesanato 2,5 cm com motivo de girassol colorido, pacote com 100 unidades. Valor de Referência: 58,40000
35	2	UN	JOGO PEGA VARETAS COMPOSTO POR 31 VARETAS COLORIDAS DE PLÁSTICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM, SENDO 5 VARRETAS AZUL - 10 VERMELHAS -10 AMARELAS - 5 VERDES E 1 NA COR PRETA- PINTADAS COM TINTA ATÓXICA. CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 59 X 12 X 7 CM (NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE 04 ANOS). Valor de Referência: 20,61000
36	2	UN	JOGO DE BOLICHE GIGANTE COM 6 PINOS COLORIDOS, POSSÍVEL DE ENCHER DE ÁGUA OU AREIA, AUMENTANDO O DESAFIO EM DERRUBAR OS PINOS, COM DUAS BOLAS, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, MATERIAL PLÁSTICO. Valor de Referência: 191,90000
37	2	UN	FORMA DE ALUMÍNIO PARA PUDIM COM TAMPA, MEDIDA MÍNIMA DE DIÂMETRO 20 CM, NA COR PRATA, FORMATO REDONDO. Valor de Referência: 37,85000
38	1	UN	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE STARFLON, SEM TAMPA, PRODUTO FEIO DE ALUMÍNIO E REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM CAMADAS DE ANTIADERENTE DE STARFLON, EVITANDO QUE OS ALIMENTOS SE AGREGUEM AS PAREDES DAS M Valor de Referência: 88,17000
39	2	UN	TABUA PARA CARNE EM VIDRO TEMPERADO 8MM - DE ALTA DURABILIDADE, HIGIÊNICAS - DISPONÍVEL NA COR INCOLOR - MEDIDAS: 40 CM X 26 CM (L) X 8 MM. Valor de Referência: 42,51000
40	1	UN	VASSOURA PARA O JARDIM METÁLICA COM 18 DENTES, COM CABO PALHETA REGULÁVEL, COMPRIMENTO DO CABO DE VASSOURA 1,2 M,

Item	Otd.	Unid.	Descrição
			PERFIL DA VASSOURA PARA GRAMA: REDONDO, COM AJUSTE DE VASSOURA PARA GRAMA, MATERIAL DA Valor de Referência: 28,66000
41	3	UN	LIXEIRA INOX, 12 LITROS COM BALDE REMOVÍVEL, COM PEDAL, NA COR PRATA Valor de Referência: 120,49000
42	5	UN	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR DE POLIPROPILENO, COM TAMPA QUE SE ENCAIXA, DE ALTA REISTÊNCIA, MEDIDA 5,5 L, CORES DIVERSAS. Valor de Referência: 36,90000
43	8	UN	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR DE POLIPROPILENO, COM TAMPA QUE SE ENCAIXA, DE ALTA DURABILIDADE, MEDIDA 3,5 L, CORES DIVERSAS. Valor de Referência: 32,80000
44	1	UN	ENXADA LEVE DE AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO, PARA TRABALHOS DE JARDINAGEM. Valor de Referência: 42,00000
45	2	UN	PENEIRA PARA COAR EM AÇO INOX DE ÓTIMA QUALIDADE, COM CABOS DE PLÁSTICO OS MESMOS POSSUEM FURO PARA QUE SEJA POSSÍVEL PENDURA-LOS E PEQUENAS HASTES NOS AROS PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO. COM TELAS ARRE Valor de Referência: 56,80000
46	30	UN	GARFO EM AÇO INOX POLIDO NÃO ENFERRUJA E NÃO ENTORTA, MEDIDNDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO (CM) 21, LARGURA (CM) 2, CABO E 2,3 PONTA, ESPESSURA (MM) 2, PESO 35 GRAMAS. Valor de Referência: 6,69000
47	30	UN	FACA DE MESA INOX POLIDO COM SERRA, LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE, NÃO ENFERRUJA E NÃO ENTORTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO (CM): 22, LARGURA (CM): 1,9 CABO E 1,8 LÂMINA, ESPESSURA (MM): 1 LÂ Valor de Referência: 7,76000
48	30	UN	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX POLIDO NÃO ENFERRUJA E NÃO ENTORTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO (CM): 21, LARGURA (CM): 2 CABO E 2,3 PONTA, ESPESSURA (MM): 2, DIÂMETRO: 4 CM, PESO: 35 GRAMAS. Valor de Referência: 6,37000
49	4	UN	GARRAFA TERMICA AÇO INOX, NA COR PRATA, MEDIDA DO PRODUTO: 15 X 20 X 39 CM (L X C X A), 1,8 LITROS, ARMAZENA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. Valor de Referência: 107,80000
50	12	UN	CANETA PARA TECIDO PONTA FINA NA COR PRETA, COM PONTA FINA DE POLIESTER, EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTENTE À LAVAGENS. NÃO UTILIZAR EM TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS, PODENDO SER USADA EM TECIDOS DE ALGO Valor de Referência: 6,76000
51	25	UN	COLA ADESIVA A BASE DE PVA, INDICADO PARA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			AS COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO EM MADEIRAS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA DENSIDADE, LAMINADOS DECORATIVOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL, IDEAL PARA MO Valor de Referência: 9,69000
52	7	KIT	KIT CRAQUELE A BASE DE RESINA, CONTÉM 1 VERNIZ BASE E 1 VERNIZ CRAQUELADOR NA COR ESPECIFICA, FRASCO COM 37 ML CORES BRANCO. Valor de Referência: 21,68000
53	7	KIT	KIT CRAQUELE A BASE DE RESINA, CONTÉM 1 VERNIZ BASE E 1 VERNIZ CRAQUELADOR NA COR ESPECIFICA, FRASCO COM 37 ML, CORES VERMELHO. Valor de Referência: 21,68000
54	7	KIT	KIT CRAQUELE A BASE DE RESINA, CONTÉM 1 VERNIZ BASE E 1 VERNIZ CRAQUELADOR NA COR ESPECIFICA, FRASCO COM 37 ML, CORES DOURADO. Valor de Referência: 23,35000
55	7	KIT	KIT CRAQUELE A BASE DE RESINA, CONTÉM 1 VERNIZ BASE E 1 VERNIZ CRAQUELADOR NA COR ESPECIFICA, FRASCO COM 37 ML, CORES ROSA. Valor de Referência: 21,68000
56	7	KIT	KIT CRAQUELE A BASE DE RESINA, CONTÉM 1 VERNIZ BASE E 1 VERNIZ CRAQUELADOR NA COR ESPECIFICA, FRASCO COM 37 ML, CORES AZUL TURQUESA. Valor de Referência: 21,68000
57	5	KIT	KIT CRAQUELE A BASE DE RESINA, CONTÉM 1 VERNIZ BASE E 1 VERNIZ CRAQUELADOR NA COR ESPECIFICA, FRASCO COM 37 ML, CORES PRATA. Valor de Referência: 23,35000
58	2	UN	LIXEIRA INOX COM BALDE REMOVÍVEL, COM PEDAL, NA COR PRATA, 30 LITROS. Valor de Referência: 208,27000
59	4	pac	MEIA PEROLA 8mm PCT COM 500 GRAMAS MATERIAL ABS RESISTENTE LAVAGEM ÚMIDA OU A SECO, NA COR BRANCA. Valor de Referência: 30,48000
60	4	pac	MEIA PÉROLA 10mm PCT DE 500 GRAMAS MATERIAL ABS RESISTENTE LAVAGEM ÚMIDA OU A SECO, NA COR BRANCA. Valor de Referência: 29,92000
61	10	pac	PAPEL A4, ULTRA BRANCO, 210X297MM, 75 G/M (USO GERAL) PCT COM 500 FL Valor de Referência: 21,26000
62	1	CX	LUVA DE LÁTEX TAMANHO PP CAIXA COM 50 PARES TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PRODUTO DE USO ÚNICO, PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. TAMANHO PP PARA ADULTOS. IDEAL PARA MANUSEAR ALIMENTOS. Valor de Referência: 77,36000
63	2	CX	LUVA DE LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 50 PARES TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. TAMANHO P, CAIXA COM 50 PARES, IDEAL PARA MANUSEAR ALIMENTOS.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 72,01000
64	2	CX	LUVA DE LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 50 PARES TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. TAMANHO M PARA ADULTOS. IDEAL PARA MANUSEAR ALIMENTOS. Valor de Referência: 65,54000
65	2	CX	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G CAIXA COM 50 PARES TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. TAMANHO G PARA ADULTOS. IDEAL PARA MANUSEAR ALIMENTOS. Valor de Referência: 73,37000
66	10	RL	PASSA FITA LARG. 2 CM COMPOSIÇÃO 80% POLIESTER X 20% ALGODÃO, ROLO 13,70M Valor de Referência: 20,84000
67	12	M	BORDADO INGLÊS COM PASSA FITA NA COR BRANCA, 86% POLIÉSTER E 14% ALGODÃO, LARGURA DE 7,5 CM x 13,70 METROS. Valor de Referência: 20,93000
68	10	UN	TINTA PVA PARA ARTESANATO, COR VERMELHO FOSCA, 250 ML. APLICAÇÕES EM MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVAN Valor de Referência: 19,87000
69	10	UN	TINTA PVA PARA ARTESANATO, COR AMARELA FOSCA, 250 ML. APLICAÇÕES EM MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANT Valor de Referência: 19,87000
70	10	UN	TINTA PVA PARA ARTESANATO, COR AZUL CELESTE, FOSCA, 250 ML. APLICAÇÕES EM MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONS Valor de Referência: 19,87000
71	10	UN	TINTA PVA PARA ARTESANATO, COR AZUL MAR, FOSCA, 250 ML. APLICAÇÕES EM MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVA Valor de Referência: 19,87000
72	10	UN	TINTA PVA PARA ARTESANATO, COR ROSA CHÁ, FOSCA, 250 ML. APLICAÇÕES EM MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVA Valor de Referência: 19,87000
73	10	UN	TINTA PVA PARA ARTESANATO, COR ROSA ANTIGO, FOSCA, 250 ML. APLICAÇÕES EM MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONS Valor de Referência: 19,87000
74	10	UN	TINTA PVA PARA ARTESANATO, COR VERDE FOLHA, FOSCA, 250 ML. APLICAÇÕES EM MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. SOLÚVEL EM ÁGUA.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONS Valor de Referência: 19,87000
75	25	UN	TINTA PVA PARA ARTESANATO, COR BRANCA , FOSCA, 250 ML. APLICAÇÕES EM MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVAN Valor de Referência: 19,87000
76	10	UN	TINTA PVA PARA ARTESANATO, COR ROXO ORQUÍDEA, FOSCA, 250 ML. APLICAÇÕES EM MADEIRA, MDF, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, CORTIÇA E PALHA. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CON Valor de Referência: 19,87000
77	12	RL	LINHA PARA BORDAR COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, DUPLAMENTE MERCERIZADO. ROLO CONTENDO APROXIMADAMENTE 85 M. APROPRIADA PARA O PONTO CRUZ, VAGONITE, BORDADO LIVRE E HARDANGER. COR: PRETA. Valor de Referência: 2,90000
78	12	RL	LINHA PARA BORDAR COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, DUPLAMENTE MERCERIZADO. ROLO CONTENDO APROXIMADAMENTE 85 M. APROPRIADA PARA O PONTO CRUZ, VAGONITE, BORDADO LIVRE E HARDANGER. COR: VERMELHO FOGO. Valor de Referência: 2,90000
79	12	RL	LINHA PARA BORDAR COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, DUPLAMENTE MERCERIZADO. ROLO CONTENDO APROXIMADAMENTE 85 M. APROPRIADA PARA O PONTO CRUZ, VAGONITE, BORDADO LIVRE E HARDANGER. COR: PINK. Valor de Referência: 2,90000
80	12	RL	LINHA PARA BORDAR COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, DUPLAMENTE MERCERIZADO. ROLO CONTENDO APROXIMADAMENTE 85 M. APROPRIADA PARA O PONTO CRUZ, VAGONITE, BORDADO LIVRE E HARDANGER. COR: AZUL MARINHO. Valor de Referência: 2,90000
81	12	RL	LINHA PARA BORDAR COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, DUPLAMENTE MERCERIZADO. ROLO CONTENDO APROXIMADAMENTE 85 M. APROPRIADA PARA O PONTO CRUZ, VAGONITE, BORDADO LIVRE E HARDANGER. COR: AMARELO OURO. Valor de Referência: 2,90000
82	200	M	TOALHA ALVEJADA 100% ALGODÃO,LARGURA DE 75 CM, NA COR BRANCA. Valor de Referência: 9,90000
83	200	UN	CEVA MATE/ VIRA MATE PERSONALIZADO, PVC COM IMPRESSÃO UV COLORIDA DIRETO NA PEÇA. NÃO DESBOTA E NÃO DESCASCA. IMPRESSÃO APENAS NA FRENTE. TAMANHO APROXIMADO: 16 x 16 CM. IMAGEM A CONSULTAR. Valor de Referência: 6,20000
84	2	pac	TOUCA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, BRANCA, SANFONADA COM ELÁSTICO (PARA TRABALHO NA COZINHA) PACOTE C/100 UNID

Item	Otde.	Unid.	Descrição
			FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED, 100% POLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR Valor de Referência: 24,58000
85	10	UN	VERNIZ SPRAY BRILHANTE 360ML VERNIZ ACRÍLICO SPRAY INCOLOR COM BRILHO DE USO GERAL. Valor de Referência: 31,03000
86	5	UN	LINHA PARA COSTURA 100% POLIESTER LINHA OVERLOQUE EMBALAGEM COM 100G. FIO TEXTURIZADO DE POLIÉSTER INDICADO PARA OVERLOQUE, ADEUQADO PARA USO INDUSTRIAL OU DOMÉSTICO. COR PRETA. Valor de Referência: 5,15000
87	5	UN	LINHA PARA COSTURA 100% POLIESTER LINHA OVERLOQUE EMBALAGEM COM 100G. FIO TEXTURIZADO DE POLIÉSTER INDICADO PARA OVERLOQUE, ADEUQADO PARA USO INDUSTRIAL OU DOMÉSTICO. COR BRANCO. Valor de Referência: 5,15000
88	2	UN	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL COM CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, MATERIAL MICROFIBRA COM LAMINADO, CAMADA NEOTEC, TAMANHO APROXIMADO 67 CM, COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA, MATERIAL EXTERNO, BORRACHA, DIMEN Valor de Referência: 60,02000
89	10	CX	GIZ DE CERA 12 CORES EM GEL, SUPERMACIO E AQUARELÁVEL COM ESTOJO EM EMBALAGEM RÍGIDA PARA PROTEÇÃO. SISTEMA RETRÁTIL, NÃO SUJA AS MÃOS. Valor de Referência: 2,74000
90	1	RL	PAPEL TERMOCOLANTE PARA PATCH WORK, ROLO COM 40 CM DE LARGURA E 50 METROS, BRANCO. Valor de Referência: 326,70000
91	24	UN	PINCEL DE PELO DE ORELHA DE BOI, PONTA PLANA, CABO DE MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO. PARA TINTA A ÓLEO E ACRÍLICA. TAMANHO N° 06. Valor de Referência: 11,32000
92	24	UN	PINCEL DE PELO DE ORELHA DE BOI, PONTA PLANA, CABO DE MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO. PARA TINTA A ÓLEO E ACRÍLICA. TAMANHO N° 08. Valor de Referência: 12,35000
93	24	UN	PINCEL DE PELO DE ORELHA DE BOI, PONTA PLANA, CABO DE MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO. PARA TINTA A ÓLEO E ACRÍLICA. TAMANHO N° 14. Valor de Referência: 20,95000
94	24	UN	PINCEL DE PELO DE ORELHA DE BOI, PONTA PLANA, CABO DE MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO. PARA TINTA A ÓLEO E ACRÍLICA. TAMANHO N° 16. Valor de Referência: 18,30000
95	24	UN	PINCEL DE PELO DE ORELHA DE BOI, PONTA PLANA, CABO DE MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO. PARA TINTA A ÓLEO E ACRÍLICA. TAMANHO N° 18. Valor de Referência: 27,10000
96	40	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA COM CABO.

Item	Otde.	Unid.	Descrição
			ESPUMA EM POLIÉSTER, 5 CM, ESPUMA COM ALTURA DE 35 MM, USO COM TINTAS E PRODUTOS À BASE DE ÁGUA, CABO EM COPOLÍMERO. Valor de Referência: 6,23000
97	2	UN	TESOURA DE ALFAIATARIA, MATERIAL DA LÂMINA: TITÂNIO, COMPRIMENTO: 31 CM, FORMA DA PONTA: FINA, LARGURA 9,5 CM, LÂMINA: 14 CM, PESO: 448 GRAMAS. Valor de Referência: 97,35000
98	15	UN	TESOURA PROFISSIONAL DE CORTE DE TECIDO, 08 POLEGADAS (20 CM), CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO, LÂMINA RESISTENTE EM AÇO INOX, COM PONTA FINA. Valor de Referência: 49,87000
99	20	UN	TESOURA ESCOLAR COM LÂMINA DE AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO. (COMPR. x LARG. x ALT.) 131 x 64 x 9 mm. Valor de Referência: 3,70000
100	150	UN	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS 140MM X200MM CAPA LISA Valor de Referência: 5,85000
101	100	UN	TECIDO ATOALHADO FELPUDO BRANCO. EM METROS. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, LARGURA 140 CM, GRAMATURA MÍNIMA: 280 GRAMAS POR METRO LINER. COR: BRANCO. Valor de Referência: 23,03000
102	50	UN	TECIDO ATOALHADO FELPUDO BRANCO. EM METROS. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, LARGURA 140 CM, GRAMATURA MÍNIMA: 420 GRAMAS POR METRO LINER. COR: AMARELO. Valor de Referência: 23,03000
103	50	UN	TECIDO ATOALHADO FELPUDO BRANCO. EM METROS. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, LARGURA 140 CM, GRAMATURA MÍNIMA: 420 GRAMAS POR METRO LINER. COR: CREME. Valor de Referência: 23,03000
104	10	UN	APONTADOR EM METAL RESISTENTE, COM ÓTIMA LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 2,5 CM DE COMPRIMENTO x 1,5 CM LARGURA. Valor de Referência: 7,28000
105	100	UN	PORTA RETRATO EM MDF CRU 3MM. CORTE A LASER COM A PALAVRA FAMÍLIA NA PARTE SUPERIOR. TAMAHO A FOTO 10x15 CM. ACOMPANHA VIDRO. VEM MONTADO. Valor de Referência: 28,87000
106	30	UN	CASINHA DE BONECA, DE MADEIRA MDF CRU COM DOIS ANDARES. MEDIDAS APROXIMADAMENTE: ALTURA: 44CM, x Largura:19,5CM X COMPRIMENTO: 43,5. PRODUZIDA EM MEDF, CORTE A LASER. ENVIO MONTADO. Valor de Referência: 240,00000
107	40	UN	CAIXA ORGANIZADORA EM MDF CRU CONTENDO DUAS REPARTIÇÕES, SENDO UMA INFERIOR COM GAVETA E OUTRA NA PARTE SUPERIOR COM ABERTURA PARA CIMA COM DOBRADIÇAS. DIVISÃO SUPERIOR CONTENDO REPARTIÇÕES INTERNAS. Valor de Referência: 24,85000
108	5	M	TECIDO TRICOLINI 100% ALGODÃO FUNDO

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			<p>VELHO COM RAMINHOS BRANCOS PEQUENOS. Valor de Referência: 30,22000</p>
109	5	M	<p>TECIDO TRICOLINI 100% ALGODÃO FUNDO AZUL MINI FLORAL EM AZUL MARINHO. Valor de Referência: 30,22000</p>
110	120	UN	<p>PORTA CUIA/ERVA EM MDF CRU, CONTENDO UMA REPARTIÇÃO PARA COLOCAR GARRAFA TÉRMICA, UMA REPARTIÇÃO PARA UIA E OUTRA PARA ERVA. ENVIO MONTADO. ALTURA: 46.00 CM, LARGURA: 16.00 CM, COMPRIMENTO: 33.00 CM (Valor de Referência: 69,90000</p>
111	25	KG	<p>FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO DE ALTA QUALIDADE, 100% POLIÉSTER. ANTIALÉRGICA, ANTIÁCARO, HIGIÊNICA E LAVÁVEL, SUPER MACIA E SEDOSA, EXCELENTE RENDIMENTO, EXCELENTE DURABILIDADE. Valor de Referência: 32,14000</p>
112	10	UN	<p>CAMISETA MALHA PV 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GOLA REDANDO EM RIBANA COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO. CAMISETA NA COR PRETA COM BORDADO NO LADO ESQUERDO E NA ALTURA Valor de Referência: 33,37000</p>
113	20	UN	<p>CAMISETA MALHA PV 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GOLA REDONDA EM RIBANA COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO. CAMISETA NA COR PRETA COM BORDADO NO LADO ESQUERDO E NA ALTURA Valor de Referência: 33,37000</p>
114	25	UN	<p>CAMISETA MALHA PV 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GOLA REDONDA EM RIBANA COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO. CAMISETA NA COR PRETA COM BORDADO NO LADO ESQUERDO E NA ALTURA Valor de Referência: 33,37000</p>
115	20	UN	<p>CAMISETA MALHA PV 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GOLA REDONDA EM RIBANA COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO. CAMISETA NA COR PRETA COM BORDADO NO LADO ESQUERDO E NA ALTURA Valor de Referência: 34,16000</p>
116	25	UN	<p>CAMISETA MALHA PV 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GOLA REDONDA EM RIBANA COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO. CAMISETA NA COR PRETA COM BORDADO NO LADO ESQUERDO E NA ALTURA Valor de Referência: 39,20000</p>
117	25	UN	<p>CAMISETA MALHA PV 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GOLA REDONDA EM RIBANA COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO. CAMISETA NA COR PRETA COM BORDADO NO LADO ESQUERDO E NA ALTURA Valor de Referência: 39,20000</p>
118	48	UN	<p>CAMISETA MALHA PV 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GOLA REDONDA</p>

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			EM RIBANA COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO. CAMISETA NA COR PRETA COM BORDADO NO LADO ESQUERDO E NA ALTURA Valor de Referência: 39,20000
119	25	UN	CAMISETA MALHA PV 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GOLA REDONDA EM RIBANA COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO. CAMISETA NA COR PRETA COM BORDADO NO LADO ESQUERDO E NA ALTURA Valor de Referência: 39,20000
120	11	UN	CAMISETA MALHA PV 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GOLA REDONDA EM RIBANA COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO. CAMISETA NA COR PRETA COM BORDADO NO LADO ESQUERDO E NA ALTURA Valor de Referência: 40,83000
121	1	UN	BLOCOS DE MONTAR BLOCOS MAGNÉTICOS COM 120 PEÇAS, INCLUINDO 30 TRIÂNGULOS, 28 QUADRADOS, 2 HEXÁGONOS, 2 SEMICÍRCULOS, 2 RERETÂNGULOS, 4 TRIÂNGULOS ISÓSCELES, 4 LOSANGOS, 2 TRAPÉZIOS, 26 CARTAS DO ALFABETO (NÃO MAGNÉTICAS), 16 CARTAS NUMÉRICAS (NÃO MAGNÉTICAS), 1 RODA GIGANTE, 2 RODAS E 1 BOLSA DE TRANSPORTE, QUE PERMITAM QUE AS CRIANÇAS CONSTRUAM OBJETOS EM 2 D OU 3 D. COLORIDO. NÃO TÓXICO. PLÁSTICO ABS DE ALTA QUALIDADE, ÍMÃ NATURAL. Valor de Referência: 69,22000
122	10	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 48 MM DE ESPESSURA COM 100 M DE COMPRIMENTO. Valor de Referência: 12,28000
123	10	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MM DE ESPESSURA COM 50 M DE COMPRIMENTO. Valor de Referência: 4,29000
124	10	UN	FITA ADESIVA CREPE MARROM 45 MM x 50 M. Valor de Referência: 13,77000
125	100	UN	VASO DE BARRO /CERÂMICA PEQUENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: LARGURA DA BOCA: 12,5 CM, BASE: 9 CM, ALTURA: 12,5 CM, SEM PINTURA, COM FURO NA PARTE INFERIOR. Valor de Referência: 21,80000
126	5	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL.OZ) COR: AZUL ESCURO NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A, SOLÚVEL EM ÁGUA. Valor de Referência: 7,59000
127	5	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL.OZ) COR: VERDE NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A, SOLÚVEL EM ÁGUA. Valor de Referência: 7,59000
128	5	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL.OZ) COR: VERMELHA NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A, SOLÚVEL EM ÁGUA.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 7,59000
129	5	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL.OZ) COR: AMARELA NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A, SOLÚVEL EM ÁGUA. Valor de Referência: 7,59000
130	5	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL OZ) COR: BRANCA NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A, SOLÚVEL EM ÁGUA. Valor de Referência: 7,59000
131	5	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL OZ) COR: MARROM NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A, SOLÚVEL EM ÁGUA. Valor de Referência: 7,59000
132	10	UN	PAPEL CREPOM 48CM X 2 MT COR: AZUL COM 40 FOLHAS. CORES VIVAS. Valor de Referência: 1,50000
133	10	UN	PAPEL CREPOM 48CM X 2MT COR: AMARELO COM 40 FOLHAS. CORES VIVAS. Valor de Referência: 1,50000
134	10	UN	PAPEL CREPOM 48CM X 2MT COR: VERDE ESCURO COM 40 FOLHAS. CORES VIVAS. Valor de Referência: 1,50000
135	10	UN	PAPEL CREPOM 48CM X 2MT COR: ROSA PINK. COM 40 FOLHAS. CORES VIVAS. Valor de Referência: 1,50000
136	10	UN	PAPEL CREPOM 48CM X 2M COR: VERMELHO COM 40 FOLHAS.CORES VIVAS. Valor de Referência: 1,50000
137	1	UN	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E A SECO, 220V, VAPOR NA VERTICAL, INDICADOR DE NIVEL DE ÁGUA, SPRAY DE ÁGUA, SAÍDA DE VAPOR, CORTA GOTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA Valor de Referência: 157,53000
138	70	UN	CESTA PORTA PÃES EM MDF CRU COM CORTE A LASER NAS LATERAIS DE IMAGENS DE PÃES. BORDAS SUPERIORES EM CORTE A LASER ARREDONDADA. MEDIDAS APROXIMADAS: 33CM X 19 CM ALTURA 11 CM ESPESSURA 3 MM. Valor de Referência: 26,15000
139	30	UN	OFICINA GARAGEM MDF CRU COM DOIS ANDARES ALTURA 47 CM, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 45 CM, (APROXIMADAMENTE) CORTE A LASER. ENVIO MONTADO. Valor de Referência: 105,80000
140	100	UN	BAÚ COM TAMPO ABAULADO MDF CRU, COM FECHO JÁ FIXAD MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 20 CM, ALTURA 15 CM. Valor de Referência: 44,50000
141	160	UN	MINIATURA ÁRVORE DE NATAL DECORAÇÃO MDF CRU COM CORTE A LASER VASADO COM TEMA NATALINO BASE FIXA E ENVIO MONTADO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 30,00 CM, ESPESSURA 0,03 CM, LARGURA 24,00 CM. Valor de Referência: 20,30000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
142	40	UN	APLIQUE TERMOCOLANTE 100% POLIÉSTER COM UMA PELÍCULA TERMOCOLANTE NO VERSO, ÂNCORA. APROXIMADAMENTE 10 CM. Valor de Referência: 12,95000
143	40	UN	APLIQUE TERMOCOLANTE 100% POLIÉSTER COM UMA PELÍCULA TERMOCOLANTE NO VERSO, ÂNCORA. (DESCONSIDERAR ÂNCORA) MODELO FLOR. APROXIMADAMENTE 10 CM. Valor de Referência: 12,95000
144	40	UN	APLIQUE TERMOCOLANTE 100% POLIÉSTER COM UMA PELÍCULA TERMOCOLANTE NO VERSO, ÂNCORA. (DESCONSIDERAR ÂNCORA) MODELO BORBOLETA. APROXIMADAMENTE 10 CM. Valor de Referência: 12,95000
145	40	UN	APLIQUE TERMOCOLANTE 100% POLIÉSTER COM UMA PELÍCULA TERMOCOLANTE NO VERSO, ÂNCORA. (DESCONSIDERAR ÂNCORA) MODELO BOCA. APROXIMADAMENTE 10 CM. Valor de Referência: 12,95000
146	60	UN	APLIQUE TERMOCOLANTE 100% POLIÉSTER COM UMA PELÍCULA TERMOCOLANTE NO VERSO, ÂNCORA. (DESCONSIDERAR ÂNCORA) MODELO SUPER HERÓIS. APROXIMADAMENTE 10 CM. Valor de Referência: 12,95000
147	2	UN	KIT SALÃO BELEZA INFANTIL ACESSÓRIOS MALETA BAGAGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 44 CM, COMPRIMENTO 38 CM, LARGURA 36 CM. SÃO DIVERSOS ACESSÓRIOS ENTRE ELAS: ESPELHO, ESCOVA, JOIAS E SECADOR QUE EMI Valor de Referência: 99,90000
148	2	UN	BRINQUEDO COZINHA INFANTIL KIT CONTENDO: LIQUIDIFICADOR; PANELA DE PRESSÃO; BATEDEIRA; FRIGIDEIRA; TIGELA; ESPATULAS; AIR FRYER; PRATO COM FRANGO; PRATOS; COPOS; BATATA FRITA; CAFETEIRA; XÍCARA. (COM 22 PEÇAS). Valor de Referência: 68,87000
149	2	UN	BANCADA DE FERRAMENTAS INFANTIL ITENS INCLUSOS: 1 BANCADA, 1 BANDEJA INTERMEDIARIA, 8 PÉS (CONJUNTOS), 1 MORSA, 1 SUPORTE, 8 GANCHOS, 1 BANDEJA PEQUENA, 1 CARRINHO PARA MONTAR, 9 FERRAMENTAS E 14 PARA Valor de Referência: 174,43000
150	1	UN	BRINQUEDO BONECO SUPER HOMEM COM LUZ DE LED NO PEITO; EMITE SOM; TAMANHO 30 CM. MATERIAL PVC DE ALTA QUALIDADE; EXCELENTE ACABAMENTO; ARTICULAÇÃO: MÃOS; CABEÇA; BRAÇOS; CINTURA. Valor de Referência: 105,00000
151	1	UN	BRINQUEDO BONECO HOMEM ARANHA COM LUZ DE LED NO PEITO; EMITE SOM; TAMANHO: 30 CM. MATERIAL PVC DE ALTA QUALIDADE; EXCELENTE ACABAMENTO. ARTICULAÇÃO: MÃOS, CABEÇA, BRAÇOS, CINTURA. Valor de Referência: 113,06000
152	1	UN	BRINQUEDO BONECO CAPITÃO AMÉRICA COM LUZ DE LED NO PEITO; EMITE SOM; TAMANHO: 30 CM. MATERIAL PVC DE ALTA QUALIDADE; EXCELENTE ACABAMENTO. ARTICULAÇÃO: MÃOS, CABEÇA, BRAÇOS, CINTURA.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 108,48000
153	1	UN	BRINQUEDO BONECO THOR COM LUZ DE LED NO PEITO; EMITE SOM; TAMANHO: 30 CM. MATERIAL PVC DE ALTA QUALIDADE; EXCELENTE ACABAMENTO. ARTICULAÇÃO: MÃOS, CABEÇA, BRAÇOS, CINTURA. Valor de Referência: 121,60000
154	3	UN	CONJUNTO INFANTIL PESCA DE TABULEIRO GIRATÓRIO ELETRÔNICO 45 PEIXES E 05 VARINHAS (16 CM CADA). ALIMENTADO POR PILHAS AA DE 3 PEÇAS, MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO: 34 X 3,5 X 34 CM. Valor de Referência: 185,81000
155	3	UN	BRINQUEDO KITS DE CARROS COM 5 PEÇAS SORTIDAS, MATERIAL EM PLÁSTICO E METAL. DIMENSÕES APROXIMADAS 24,5 X 4,5 X 11 CM. Valor de Referência: 54,95000
156	10	UN	PLACA DE E.V.A, COR VERMELHO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,08000
157	10	UN	PLACA DE E.V.A, COR VERDE BANDEIRA (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,08000
158	10	UN	PLACA DE E.V.A, COR CINZA (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,08000
159	10	UN	PLACA DE E.V.A, COR AZUL ESCURO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,07000
160	10	UN	PLACA DE E.V.A, COR BRANCO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,08000
161	10	UN	PLACA DE E.V.A, COR ROSA PINK (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,07000
162	10	UN	PLACA DE E.V.A, COR LARANJA (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,08000
163	10	UN	PLACA DE E.V.A, COR AMARELO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,08000
164	10	UN	PLACA DE E.V.A, COR MARROM (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 2,07000
165	10	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR VERMELHO (2MM X 40 X 60CM) (COM GLITER AUTOCOLANTE) Valor de Referência: 6,80000
166	10	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR AZUL (2MM X 40 X 60CM) (COM GLITER AUTOCOLANTE) Valor de Referência: 6,80000
167	10	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR ROSA (2MM X 40 X 60 CM) ROSA PINK (COM GLITER AUTOCOLANTE) Valor de Referência: 6,84000
168	10	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR PRATA (2MM X 40 X 60) (COM GLITER AUTOCOLANTE) Valor de Referência: 6,80000
169	10	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR DOURADO (2MM X 40 X 60CM) (COM GLITER AUTOCOLANTE) Valor de Referência: 6,80000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
170	10	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR VERDE (2MM X 40 X 60CM) (COM GLITER AUTOCOLANTE) Valor de Referência: 6,80000
171	10	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR PRETO (2MM X 40 X 60CM) (COM GLITER AUTOCOLANTE) Valor de Referência: 6,84000
172	10	UN	PLACA DE E.V.A, COR LARANJA (2MM X 40 X 60CM) COM GLITER AUTOCOLANTE. Valor de Referência: 6,80000
173	10	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR BRANCO (2MM X 40 X 60 CM) (COM GLITER AUTOCOLANTE) Valor de Referência: 6,84000
174	5	UN	PLACA DE E.V.A ATOALHADO, COR AZUL (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 7,12000
175	5	UN	PLACA DE E.V.A ATOALHADO, COR AMARELO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 7,12000
176	5	UN	PLACA DE E.V.A ATOALHADO, COR ROXO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 7,12000
177	5	UN	PLACA DE E.V.A ATOALHADO, COR ROSA BEBÊ (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 7,12000
178	5	UN	PLACA DE E.V.A ATOALHADO, COR MARROM (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 7,12000
179	5	UN	PLACA DE E.V.A ATOALHADO, COR PRETO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 7,12000
180	5	UN	PLACA DE E.V.A ATOALHADO, COR BRANCO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 7,12000
181	5	UN	PLACA DE E.V.A ATOALHADO, COR VERDE BANDEIRA (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 7,12000
182	5	UN	PLACA DE E.V.A ATOALHADO, COR VERMELHO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 7,12000
183	10	UN	BALÃO DE LÁTEX N° 8 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES, TAMANHO EM POLEGADAS N° 8, MEDIDA DO BALÃO CHEIO APROXIMADAMENTE: ALTURA 30 CM, LARGURA 20 CM, PROFUNDIDADE 20 CM, COR SORTIDO. Valor de Referência: 13,04000
184	12	UN	BALÃO DE LÁTEX N° 8 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES, TAMANHO EM POLEGADAS N° 8, MEDIDA DO BALÃO CHEIO APROXIMADAMENTE: ALTURA 30 CM, LARGURA 20 CM, PROFUNDIDADE 20 CM, COR LARANJA. Valor de Referência: 13,04000
185	2	UN	CESTINHA DE ALIMENTOS INFANTIL CONTÉM PELO MENOS 13 ITENS: 1 CESTA - 1 LATINHA DE LEITE - 1 LATINHA DE POLPA DE TOMATE - 1 LATINHA DE AZEITE - 1 CAIXINHA DE BISCOITO - 1 CAIXINHA DE EXTRATO DE TOMATE - 1 CAIXINHA DE LEITE - 6 UNIDADES ENTRE FRUTAS E LEGUMES. DIMMENSÕES DA CESTINHA COMPRIMENTO: 21 CM; LARGURA 18 CM; ALTURA 14 CM; APROXIMADAMENTE.

Item	Otde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 87,82000

2. – DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. É vedada a participação de empresa:

2.2.1. Em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Empresas que estejam constituídas em consórcios;

2.2.3. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.5. Incorrer em outros impedimentos previstos em Lei.

2.3 Condições para participação das empresas beneficiadas:

2.3.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até às 07:59 horas do dia 05/10/2021.

2.3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.3.3. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.3.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. As instruções para cadastro estão contidas no site.

3.2 - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Alpestre/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.

4.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão

pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas neste Edital serão desconsiderados.

4.5. Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

a) preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) indicar a marca dos produtos ofertados e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço das despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões de mercado;

OBS.: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

5.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o disposto no Edital.

6.2. Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

6.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

6.4. Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

6.4.1. Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

6.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance, exclusivamente, por meio do provedor eletrônico.

6.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 acima.

6.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

6.10. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

6.11. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.12. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.13. Definidos os vencedores de cada item, estes deverão encaminhar a documentação de habilitação e proposta, nas formas e nos prazos estabelecidos no item 8.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a fase de lances o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

7.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do material, declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, ou demais documentos que julgar necessário, como condição para adjudicação do objeto.

7.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

8 – HABILITAÇÃO

8.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar sua habilitação através do envio da documentação, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, em vias originais ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da unidade que realizará o pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu), na forma do art. 32 da Lei 8.666/93.

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Nas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa que não apresentarem expressa a data de validade será considerado como prazo de vigência 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua emissão.

8.3. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

I – habilitação jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovante de enquadramento, se for o caso, como micro ou pequena empresa ou declaração de enquadramento pelo SIMPLES Nacional, datado de no máximo 180 dias antes da sua apresentação;

II – qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a (30) trinta dias da realização do Pregão.

III – regularidade fiscal e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a

Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia – (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos junto à Justiça do Trabalho, em conformidade a Lei 12.440/2011.

IV – Declarações

a) declaração do próprio interessado atestando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de que não emprega menor de 16 anos ou de que emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 (cf. Anexo I).

b) declaração de que atende a todas as exigências de habilitação e de que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas (cf. Anexo II)

8.4. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá informar em sua face externa o número do Pregão a que se refere e a identificação do licitante (Razão Social, CNPJ e endereço).

8.5. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados ao Pregoeiro em vias originais ou cópias autenticadas (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu) NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, mediante correspondência endereçada à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, no endereço: Praça Tancredo Neves, 300 - em Alpestre/RS, CEP 98.480-000.

8.6. O licitante que não apresentar a documentação exigida será considerado inabilitado estando sujeito às penalidades previstas no presente Edital;

8.7. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

9 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão, serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, por meio de formulário eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, por escrito entregues no setor de protocolo desta Prefeitura em horário de expediente e/ou pelo e-mail: licitacao@alpestre.rs.gov.br, A/C do Pregoeiro.

9.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe, adjudicado(s) o(s) item(ns) pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.3. A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada, depois da adjudicação do(s) item(ns) ao(s) proponente(s) vencedor(es) pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo a licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, durante a Sessão.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.1.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma for aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, por escrito, entregue no setor de protocolo, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, ou enviado para e-mail: licitacao@alpestre.rs.gov.br, A/C do Sr. Pregoeiro, dirigido a Autoridade Competente. Ficam os demais desde

logo intimados, para conhecimento das razões e apresentar as suas contrarrazões, em igual número de dias. O prazo começa a correr do término do prazo da recorrente.

11.1.3. Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente infirmado à autoridade superior.

11.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.1.5. A falta desta manifestação por parte da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – DAS OBRIGAÇÕES.

12.1. Da Contratante:

12.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

12.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

12.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

12.2. Da Promitente Fornecedora.

12.2.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

12.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.1.1 - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

13.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

13.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

13.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - RESCISÃO

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

15 - DOS PRAZOS DO CONTRATO E ENTREGA

15.1. É fixado o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da homologação da licitação;

15.2. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após a solicitação no endereço designado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

15.3. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTE

16.1 - Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto	2030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - BLPSEMC
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	1143 - MANUT.DESP.ENFRENTAMENTO COVID 19 PORTARIA 378/2020 SUAS
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	2017 - MANUT. DESP. OPERACIONAIS SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

16.2 - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

16.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.4 - O contrato decorrente da presente licitação não sofrerá reajuste de preços, durante toda sua vigência.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.5 - O Município de Alpestre/RS se reserva o de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.6 - Informações complementares e/ou esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, podendo ser encaminhados por fax ou correios, à Comissão de Licitações da Prefeitura de Alpestre/RS, sito a Praça Tancredo Neves, 300, em Alpestre/RS, telefone/fax 55)3796-1166, no horário de atendimento da Prefeitura, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 às horas.

17.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

17.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

17.11. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior:

17.11.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

17.11.2. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

17.11.3. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

17.11.4. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.12. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance virtual;

17.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições, conforme item 9, tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar ao Departamento de Compras e Licitações as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

17.13.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.14. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-à às sanções cabíveis, reservando-se ao Município de Alpestre, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

17.15. presente edital está fixado no mural da Prefeitura de Alpestre/RS, podendo os interessados obter cópia do mesmo por meio eletrônico junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br

17.16 - São anexos deste Edital:

ANEXO I - Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

ANEXO II – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidôneo.

ANEXO III – Minuta de Contrato

Alpestre/RS, 16 de Setembro de 2021.

Rudimar Argenton
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

Assessor Jurídico

ANEXO I

Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

EDITAL DE PREGÃO Nº56/2021

A Empresa _____, CNPJ: _____, com sede à _____, através de seu representante legal _____ declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº056/2021, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidônea

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço), _____ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Eletrônico nº056/2021, e de que não foi declarado inidôneo para licitar com o poder público em qualquer esfera, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara também que renuncia ao direito de defesa e do contraditório no caso de aplicação de penalidade por não cumprimento dos requisitos de habilitação, autorizando o Município e executar a multa aplicada, se for o caso.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Declarante

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Praça Tancredo Neves, 300, Alpestre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.612.933/0001-18, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Rudimar Argenton, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, no Edital de Pregão Eletrônico nº056/2021 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , onde a contratada foi vencedora dos seguintes itens: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. A Contratada receberá o valor total de R\$_____ (_____), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

2.3. Nos preços deverão estar inclusos todas e quaisquer taxas e impostos que vierem a incidir para o fornecimento do objeto do presente contrato, bem como todos os impostos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pois os mesmos são de responsabilidade da empresa contratada.

2.4. O preços constantes do presente contrato não sofrerão reajuste durante toda a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

3.1. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até **15 (quinze)** dias após a solicitação no **NO LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA.**

3.2. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto	2030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - BLPSEMC
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Projeto	1143 - MANUT.DESP.ENFRENTAMENTO COVID 19 PORTARIA 378/2020 SUAS
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Projeto	2017 - MANUT. DESP. OPERACIONAIS SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;

5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

5.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.

5.7. O preço ajustado na Cláusula Segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

5.8 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da má execução do fornecimento de mercadorias ora contratado, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição.

5.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

6.2. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

6.3. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

6.4. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

6.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

6.6. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da Administração nos casos enumerados nos incisos I e XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

9.2. O Município se reserva no direito de adquirir somente parte da quantidade contratada, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da cidade de Planalto/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

10.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Alpestre/RS, ____ de _____ de 2018.

REPRESENTANTE LEGAL
P/ CONTRATADA

RUDIMAR ARGENTON
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas: 1º: _____ 2º: _____

Visto:

Fabiana Maria Faccin
OAB/RS 63077
Procuradora Municipal